

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:29.



PROJETO DE LEI-138/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/05/2022 15:54:29.



fl. 11

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
04/05/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7628/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0138/2022 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 138/2022 DE 10/03/2022

Promovente:

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ementa:

Denomina Praça Leonardo Feder o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito do Jabaquara.



VEREADOR DANIEL ANNENBERG

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Denomina Praça Leonardo Feder o logradouro
inominado que especifica, situado no Distrito do
Jabaquara.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Leonardo Feder o espaço público denominado situado na
confluência entre a Avenida Durval Pinto Ferreira, Rua Frederico Albuquerque e a Travessa dos
Andorinhões, no Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

DANIEL ANNENBERG

Vereador



VEREADOR DANIEL ANNENBERG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo homenagear o Senhor Leonardo Feder por seus relevantes serviços à cidade de São Paulo e ao país, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Leonardo Feder nasceu em São Paulo em 6 de março de 1985, com distrofia muscular de Duchenne, doença genética que limita progressivamente a força muscular.

Desde os quinze anos Leonardo passou a se deslocar em cadeira de rodas para frequentar a escola. Apesar das dificuldades físicas, sempre foi reconhecido pelos excelentes resultados acadêmicos e por uma aplicação incansável aos estudos. No Colégio I.L. Peretz, se sobressaiu em todas as disciplinas. Venceu Olimpíadas escolares de Matemática e Física por vários anos. Aos quinze anos de idade, publicou de modo independente seu livro infantojuvenil “O enigma do assassinato das idosas”, cuja renda se destinava às pesquisas sobre a sua doença.

Reflexo do entusiasmo com os estudos, foi aprovado em todos os vestibulares que prestou, tendo alcançado a primeira colocação em alguns. Optou por cursar Jornalismo na Universidade de São Paulo, local que Leonardo impactou com sua luta pela acessibilidade. Inconformado com a falta de acesso aos andares superiores e com a impossibilidade de assistir às aulas, brigou para que fossem instalados elevadores e rampas de acesso no prédio da Escola de Comunicação e Artes. O empenho foi fundamental para que a faculdade adotasse as medidas que hoje beneficiam a todas as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida que a frequentam. A partir disso, Leonardo passou a denunciar com um olhar sensível a falta de acessibilidade, lutando pela inclusão social e pelo cumprimento dos direitos previstos na Constituição Federal.

Formou-se em Jornalismo em 2007. Foi trainee na Folha de São Paulo em 2008 e 2009. Realizou mestrado e doutorado também na USP, entre 2010 e 2018, pesquisando a obra de fotógrafos europeus que vieram ao Brasil refugiados do nazismo – ambos os trabalhos estão disponíveis na internet para consulta.

Leonardo era amante dos livros, da fotografia, do cinema, da cultura do país e do mundo. Amava o futebol e o Palmeiras. Era capaz de discursar sobre qualquer assunto – nunca de forma rasa – lançando mão de vasto repertório bibliográfico, sempre com um humor ácido característico.

Matéria PL 138/2022. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=358219>.



VEREADOR DANIEL ANNENBERG

Em 2019, lançou o romance “Um Beijo para Você Viver Mais”. Trata-se de uma das primeiras obras da literatura narrada pela ótica de um personagem com Distrofia Muscular de Duchenne. A obra apresenta os conflitos existenciais de um estudante universitário em São Paulo, cadeirante, disforme e tímido, ao buscar uma aproximação amorosa com uma bela, extrovertida e empoderada garota da mesma faculdade.

Deixou vasto material de contos, crônicas e peças para a publicação, incluindo um livro inédito de poesias. Gostava de dizer que vivia com prazer e intensidade. Faleceu em 26 de abril de 2020, em decorrência de problemas no coração.

fls. 3

Matéria PL 138/2022. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=358219>.

Matéria DOCREC 577/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=389244>.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

ANEXO I - MAPA



Matéria PL 138/2022. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?plD=358219>.

Matéria DOCREC 577/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=389244>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001378-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 064285172

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: logradouro - denomina **Praça Leonardo Feder**

Proc. SEI: **6010.2022/0001378-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Leonardo Feder** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **138/2022** de autoria do vereador **Daniel Annenberg**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares e participante de lutas por acessibilidade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 26/05/2022, às 16:08.

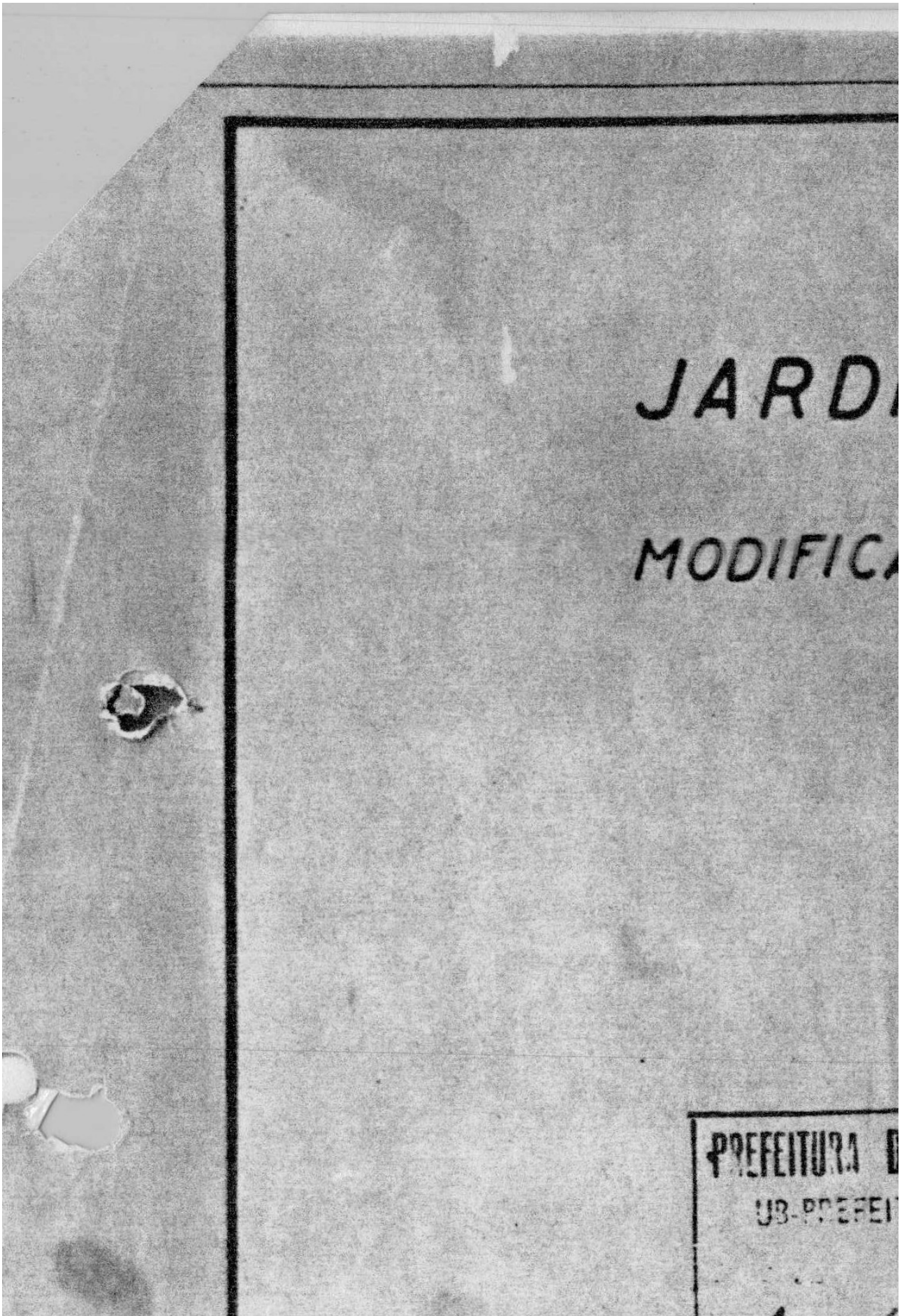


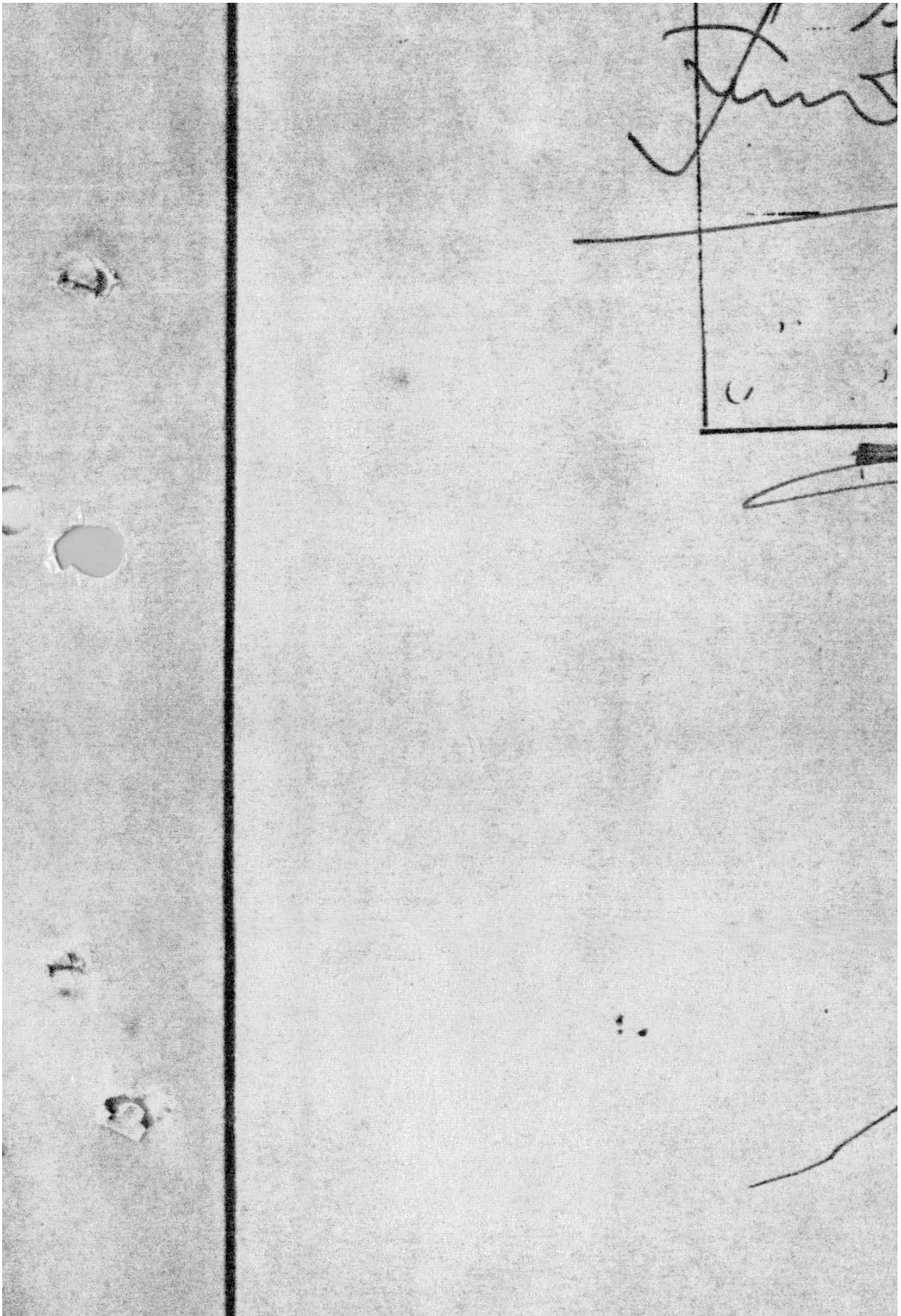
Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto

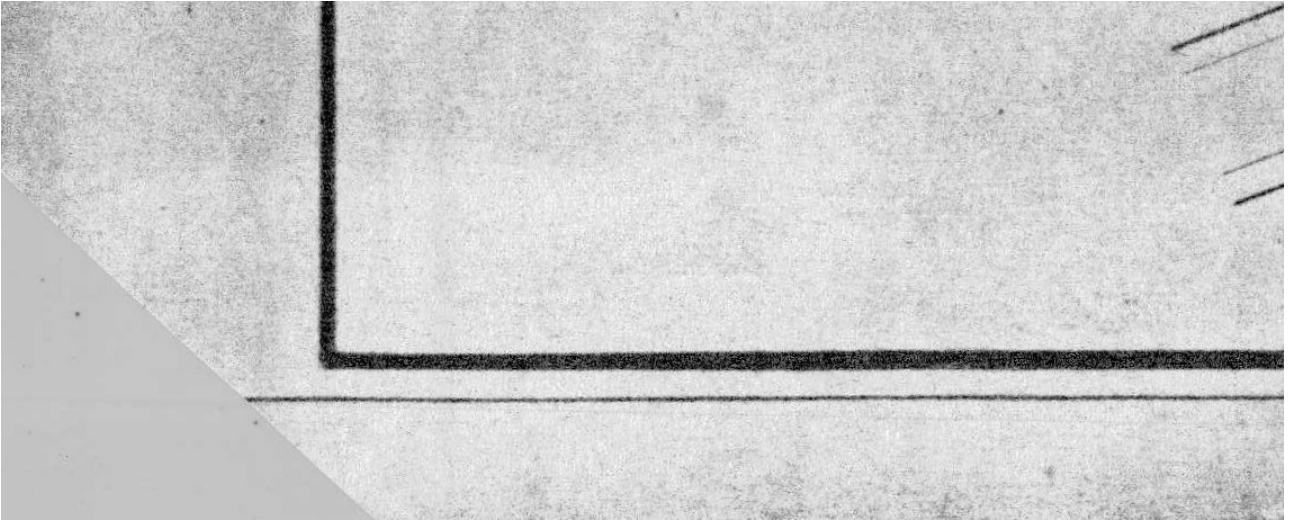
Diretor(a) Substituto(a)

Em 30/05/2022, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064285172** e o código CRC **8290F205**.







FICHA 1/2

N

Ficha Cadastral dos Loteamentos										Regularizações				Desmembramentos															
1 Dados de Título										2 Dados de Título				3 Dados de Título															
01	ARR N°	02	Alvará	Série	03	Data	04	Inscrição DL 58/37 N°	01	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
	1822		026781 **	-	20	09	46	10																					
05	Livro	06	Folhas	pag.	07	Data	08	Circunscr.	09	Escritura de Doação N°	02	Auto de Regularização/ Série	03	Data	02	Alvará	Série	03	Data										
	8-A		98		24	06	53	119CRI																					
10	Despacho de Aceitação Técnica				11	Data	12	c/Rest.Cl.	13	Tipo	04	Desp. Aceitação Técnica	05	Data	04	T.V.E.O.N°/Ano	05	Data											
	Processo N°					Folha						Processo N°		Folha															
14	Registro N°	15	Data	16	Circuns	17	T.V.E.O. N°/Ano	18	Oficializado	06	Averbação N°	07	Data	08	Circuns	06	Registro N°	07	Data	08									
19	Processo Original N°				20	Processo Modificativo N°				21	Transcrição N°				09	Processo de Regularização N°				09	Processo N°								
01	014.437	79	25		VIDE PASTA					VIDE PASTA PROC. 05-023.408-78-76																			
4 Dados de Localização																													
01 Nome do Loteamento										02 Proprietário																			
JARDIM JABAQUARA										COMPANHIA ANCHIETA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES - CANTEC																			
03 Acesso Principal										04 Administração Regional										05 MOC Folha N°									
AVENIDA CUPECE										VM / SA										3332-3/4 3334-1									
5 Dados de Parcelamento do Solo										6 Croqui N°										7 Observações									
01	Área Total da Gleba (m²)	465.602,90				08	N°	01	N°	02	Área (m²)	01	N°	02	Área (m²)	01	Situação Irregular												
02	Área Total de Circ. Viária (m²)	114.385,69															clandestino caduco												
03	Área Total dos Lotes (m²)	300.589,83															(*) Especificar as Outras Áreas:												
04	Área Total Independente (m²)	12.486,62															** GLEBAS A, B e D												
05	Área Total Institucional (m²)																												
06	Área Total dos Espaços Livres	38.140,76																											
07	Outras Áreas (m²) (=)																												

PROCESSO N°	ASSUNTO	ALVARÁ	SÉRIE	DATA
01-014.437-79-25 (1968/46)	Aprovação de ARR e Loteam. Glebas A,B,D	26.781	-	20-09-46
01-014.438-79-93 (0545/48)	Auto de Multa/Embargo	-	-	-
01-014.399-83-14 (116.771/48)	Doação de Áreas Gleba C	-	-	-
08-001.012.80-88 (1637/49)	Alteração de Lotes Gleba C	20.462	-	25-05-49
01-014.436-79-62 (1638/49)	Alteração de Lotes Gleba B	20.470	-	30-05-49
01-000.038-89-03 (0003/51)	Projeto Modificativo Gleba A	24.702	-	17-04-51
08-010.318-80-99 (0533/51)	Projeto Modificativo Gleba A	24.584	-	15-03-51
01-000.037-89-40 (8102/51)	Aprovação de loteamento Quadra 50 - Gleba A	60.593	-	30-01-52
01-000.053-89-05 (6973/52)	Alvará de Construção	1149	-	14-11-52
01-000.048-89-67 (8966/52)	Alvará de Construção	1150	-	14-11-52
01-012.579-83-25 (6579/64)	Alvará de Construção	1303	-	22-12-52
01-000.041-89-18 (5643/65)	Alvará de Construção	28218 A	-	07-10-64
		28222	-	
		32.574	-	11-10-66

SITUAÇÃO NO CADASTRO DE CASE-3	
☐	ACEITO
☐	C/PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
☒	EM REGULARIZAÇÃO **
☐	S/PROC. C/PENDÊNCIA
☐	DIRETRIZES
☐	DESMEMBRAMENTO
☐	ARRUAMENTO EM EXECUÇÃO
☐	
16 / 10 / 91	DATA
ASSINATURA	
MAKOTO TAKAHASHI	
Município - CASE 3	

* OBS: Transcrição nº 28-816 do Livro 3-T, fls. 241 - 119 CRI
- Consta às fls. 01 a 11 do proc. 1637/49 (et.08-001.012.80-88) que a gleba C foi aprovada pelo proc. 024/45, Alvará nº 20.249 de 16-02-49 às fls. 192

** VIDE FICHA 2/2.

MAKOTO TAKAHASHI
Município - CASE 3

Ficha Cadastral dos Loteamentos										Regularizações					Desmembramentos														
1 Dados de Título										2 Dados de Título					3 Dados de Título														
01	ARR N°		02	Alvará	Série	03	Data	04	Inscrição DL 58/37 N°	01	AU N°				01	DG N°													
	1822																												
05	Livro	06	Folhas	07	Data	08	Circunscr.	09	Escritura de Doação N°	02	Auto de Regularização/ Série		03	Data	02	Alvará	Série	03	Data										
10	Despacho de Aceitação Técnica					11	Data	12	c/Rest.Ct.	13	Tipo	04	Desp. Aceitação Técnica		05	Data	04	T.V.E.O N°./Ano		05	Data								
	Processo N°						Folha						Processo N°			Folha													
14	Registro N°		15	Data	16	Circunscr.	17	T.V.E.O. N°./Ano	18	Oficializado	06	Averbação N°		07	Data	08	Circunscr.	06	Registro N°		07	Data							
19	Processo Original N°					20	Processo Modificativo N°					21	Transcrição N°					09	Processo de Regularização N°					09	Processo N°				
4 Dados de Localização																													
01 Nome do Loteamento										02 Proprietário																			
JARDIM JABAQUARA										COMPANHIA ANCHIETA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES - CANTEC																			
03 Acesso Principal										04 Administração Regional								05 MOC Folha N°											
AVENIDA CUPECÊ										VM/SA								3332-3/4 3334-1											
5 Dados de Parcelamento do Solo										6 Croqui N°						7 Observações													
01	Área Total da Gleba (m²)		08	N°	01	N°	02	Área (m²)		01	N°	02	Área (m²)		01	Situação Irregular													
															clandestino caducuo														
															1 2														
02	Área Total de Circ. Viária (m²)																												
03	Área Total dos Lotes (m²)																												
04	Área Total Independente (m²)																												
05	Área Total Institucional (m²)																												
06	Área Total dos Espaços Livres																												
07	Outras Áreas (m²) (%)																												
(*) Especificar as Outras Áreas:																													

[illegible]

SITUAÇÃO NO CADASTRO DE CASE-3

☐ ACEITO

☐ C/PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

☒ EM REGULARIZAÇÃO **

☐ S/PROC. C/PENDÊNCIA

☐ DIRETRIZES

☐ DESMEMBRAMENTO

☐ ARRUAMENTO EM EXECUÇÃO

☐

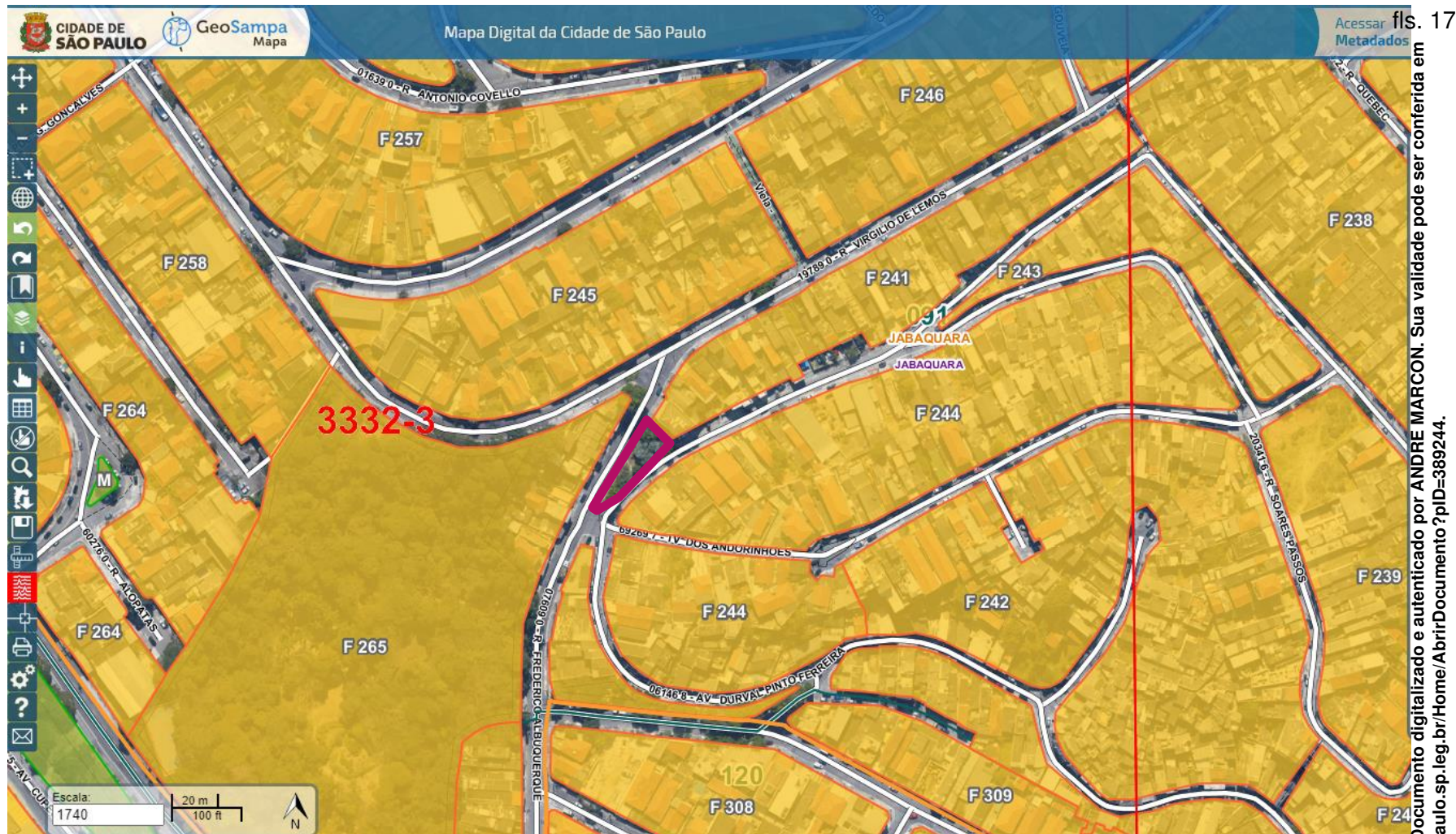
16 / 10 / 91

DATA

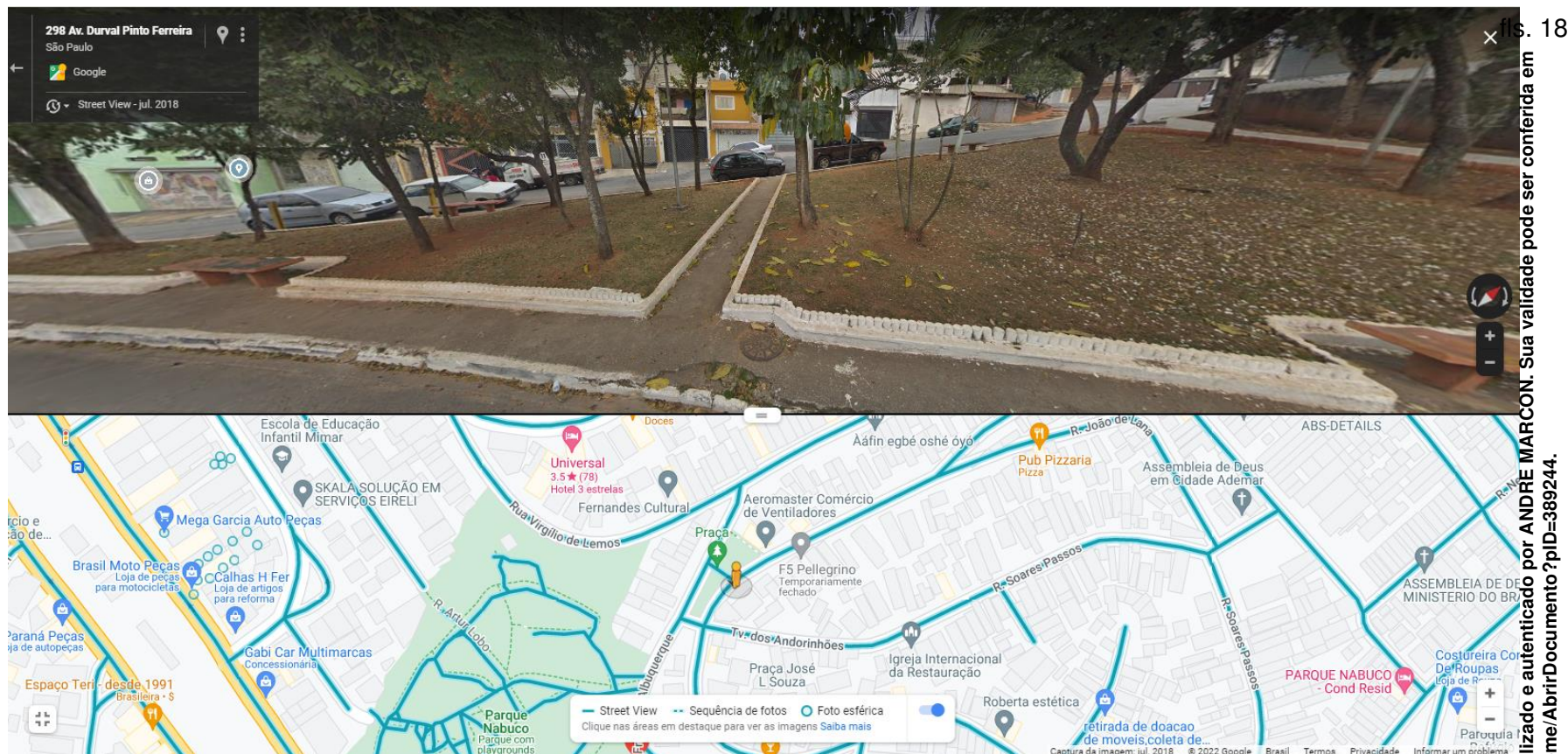

ASSINATURA

** Conforme informação de 26-09-91, às fls. 15
 do proc. 115/677/78 (et.05-023.408-78-76),
 volvido ao RESOLO.

*** Anotado em 12-03-92/



138/2022 SEI 6010.2022/0001378-5 SETOR 91^J



18

8º - não se aplica.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 08/06/2022, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065005992** e o código CRC **3D30B3FD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001378-5

Informação SMUL/ATAJ Nº 065251468

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 138/2022 - de autoria do Sr. Vereador Daniel Annenberg que denomina "Praça Leonardo Feder" o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito do Jabaquara

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 138/2022 de autoria do Sr. Vereador Daniel Annenberg em que se busca denominar Praça Leonardo Feder o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito do Jabaquara. (063863274 – fl. 5)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (063865027)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (064285172)

Por sua vez, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verificou que de acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui (063863274 – fl. 9), foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (064926497), como sendo parte do espaço livre configurado na planta ARR 1822, entre a Rua Frederico Albuquerque, Avenida Durval Pinto Ferreira, divisa com a quadra 596 do setor 91, na altura da Travessa dos Andorinhões na quadra 241 do setor 91.

Quanto os quesitos formulados em documento 063863274 – fl. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto "Leonardo Feder" não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo "praça" está correta; sendo que a descrição está incompleta, para a perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Leonardo Feder, o espaço livre delimitado pela Rua Frederico Albuquerque, Avenida Durval Pinto Ferreira, lotes particulares, divisa com a quadra 596 do setor

91, na altura da Travessa dos Andorinhões, localizado no setor 91, quadra 241, no Distrito de Jabaquara, na Subprefeitura de Jabaquara". (065005992)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (065062224)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (065071315).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 13/06/2022, às 17:38.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 14/06/2022, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065251468** e o código CRC **729746DD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001378-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 065251486

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 138/2022 - de autoria do Sr. Vereador Daniel Annenberg que denomina "Praça Leonardo Feder" o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito do Jabaquara

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (063865027), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (065005992), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (065062224), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (064285172), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (065251468) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 138/2022, desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 14/06/2022, às 13:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065251486** e o código CRC **178A55DF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 411/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0411/2022, acerca do Projeto de Lei nº 138/2022, de autoria do Vereador Daniel Annenberg, que denomina Praça Leonardo Feder o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito do Jabaquara, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 27/06/2022, às 23:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065349779** e o código CRC **2A44BD99**.